DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.905 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Ângelo Buzato".

Autoria: Vereador Gustavo de Felício Autógrafo de Lei nº 108/20

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Ângelo Buzato" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

Ângelo Buzato, nasceu em 11 de Agosto de 1911, em Pitangueiras, SP, filho de José Buzato e Cecília Tortoli Buzato, casou-se com Palmira Herminie Buzato e dessa união nasceram 13 filhos, 09 homens e 04 mulheres. Sua profissão foi de lavrador, e sempre contava com a ajuda dos filhos em seus cultivos. Gostava muito de ler jornais, e a sua preferência de leitura era a Política. Seguidor e atuante do Espiritismo, foi Presidente do Centro Espírita de Caridade de Pitangueiras. Faleceu em 23 de julho de 1980, aos 68 anos, vítima de infarto, às margens do Rio Mogi Guaçu em Pitangueiras. Senhor "Angelim" como era carinhosamente chamado, 40 anos após seu falecimento, hoje possui uma família grande contando com muitos netos, bisnetos e também tataranetos, fruto do casamento de seus 13 filhos.

Rodolfo Aparecido da Silva

Presidente

LEI Nº 3.906 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – João Xavier de Souza".

Autoria: Vereador Gustavo de Felício Autógrafo de Lei nº 109/20

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "João Xavier de Souza" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

João Xavier de Souza nasceu no dia 17 de julho de 1941, no distrito de Ibitiúva, que pertence ao município de Pitangueiras, filho da Sra. Idazina Nogueira de Souza e do Sr. Flávio Xavier de Souza. João era o segundo filho de um prole de quatro filhos. Seus irmãos se chamavam Aparecida Xavier de Souza, Benedita Xavier Zieri e Luiz Carlos Xavier de Souza. Aos três anos de idade, João,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

junto à sua família, passou a residir no município de Pitangueiras, onde viveu até o seu falecimento. Diante das dificuldades financeiras da família, João iniciou sua vida de trabalhador já aos nove anos para auxiliar no orçamento familiar e, por esse motivo, freqüentou a escola até a 3ª série do Ensino Fundamental (atual 4º ano). Aos 23 anos, casou-se pela primeira e única vez com a Sra. Inês Gonçalves de Souza. Fruto dessa união, nasceram três filhos, na sequência: Maria Inês Gonçalves de Souza Costa, Cibele Xavier de Souza e Cássio Fernando Xavier de Souza. Em 1964, ele passou a ser funcionário da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, onde exercer o cargo de lixeiro e jardineiro. Em ambas as funções, era considerado pelos colegas como um profissional exemplar no cumprimento dos seus deveres e se orgulhava intensamente dos seus ofícios. Aos 34 anos de idade, no ano de 1975, ficou viúvo e se tornou o único responsável pelo cuidado dos filhos pequenos, missão que realizou com muito louvor. João permaneceu enquanto servidor do município até sua aposentadoria, concedida no ano de 1991. Passado alguns anos, teve outro desafio, conviver com a doença de Parkinson. Como um grande guerreiro, foram 15 anos em que os tremores passaram a fazer parte da sua vida, período em que demonstrou aceitação e não permitiu que eles o impossibilitassem de continuar plantando boas sementes por onde passava. João interrompeu seus estudos precocemente, contudo isso não foi empecilho para que permanecesse vinculado à educação. Ao longo de toda sua jornada, ressalta-se que foi um autodidata. Construiu e compartilhou um vasto conhecimento através de muita leitura que realizava pelo simples prazer de aprender e pela oportunidade de enxergar o mundo com mais precisão, através das lentes que a educação oferece. Toda a renda que conseguia poupar era revertida na compra de jornais e livros, assim como sempre incentivou seus filhos e netos a se dedicarem nos estudos. Preocupado com o cenário político e os interesses socioeconômicos do pais, era um forte defensor da democracia, sempre com argumentos embasados em um profundo conhecimento sobre a história do Brasil. Muitos que tiveram a oportunidade de conviver com ele relatam que sua sabedoria era contagiante, simples conversar já se tomavam importante momentos de troca de conhecimento. A desigualdade de oportunidades entre as pessoas sempre foi um dos seus principais incômodos e constantemente refletia sobre estratégias que poderiam colaborar com a redução das injustiças sociais. Um ser humano de sensibilidade ímpar, que deixou como maior legado o exemplo e o incentivo à prática da solidariedade para com todos que precisassem do seu apoio. Religioso, ele buscava nos ensinamentos do Cristianismo sua evolução moral. No dia 19 de novembro de 2009, João faleceu e deixou um intenso sentimento de saudades nos familiares e amigos, mas seu exemplo continua vivo em todos aqueles que tiveram o privilégio de participar da sua humilde e grandiosa existência.

Rodolfo Aparecido da Silva Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020, que tem como objeto, CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE LABORATÓRIOS, para realização de exames laboratoriais de RT-PCR para COVID-19 SWAB da rede Municipal. A sessão de processamento da Chamada Pública será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 04/11/2020, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 16/10/2020, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 02 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS, EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS, EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002020OC00061.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 19 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002020OC00062.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 20 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 02 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002020OC00063.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 21 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL